

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 4.271/2023-SEMCAT/PMA, referente à **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, oriundo da Prefeitura Municipal de Santa Izabel/PA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018. Contratação essa a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT e a beneficiária da Ata de Registro de Preços, **I A S COSTA SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI (39.408.279/0001-82)**, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades dos usuários atendidos nas unidades da SEMCAT, em Ananindeua/PA.**

Consta nos autos: Memorando nº 008/2023/SEG.ALIMENTAR solicitando o objeto; Termo de Referência com justificativa, especificações e quantitativos; Autorização de abertura de processo; Cotação de Preços e Mapa Comparativo; Despacho do setor de compras concluindo pela vantajosidade da ARP em questão; Cópias dos documentos da licitação original: ARP em questão, minuta contratual, publicidades, termo de homologação, parecer jurídico e do controle interno; Ofício direcionado ao órgão gerenciador, com a devida resposta autorizativa; Ofício à empresa beneficiária da ARP, com o devido aceite; Documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa; Reserva orçamentária; Parecer jurídico nº 061/2023 da SEMCAT com manifestação favorável acompanhado da minuta contratual; Justificativa e autorização da Ordenadora; Contrato nº 006/2023-SEMCAT assinado pelas partes com publicação do extrato e portaria de fiscal no Diário Oficial; Parecer jurídico nº 1.165/2023 da Procuradoria Geral do Município - PROGE com manifestação FAVORÁVEL; Pedido de diligências desta Controladoria Geral do Município - CGM. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos, que o referido processo se encontra:

() Revestido das formalidades legais. Solicitamos criação e alimentação do processo no sistema Mural de Licitações do TCM/PA..

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **I A S COSTA SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI, no**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 4.271/2023-SEMCAT

valor global de R\$-795.191,32 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos), para atender a demanda da SEMCAT e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 25 de maio de 2023.